



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE REGISTRO PÚBLICO DE MARACANAÚ**

**PORTARIA N.º 27/2016 – 3ª PJ**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio do promotor de justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela senhora Maria José Lustosa da Silva, residente e domiciliada na Rua 64, casa 471 – Jereissati II, Maracanaú/CE, solicitando a retificação da data de nascimento constante na sua certidão de casamento, afirmando, através de documentos pessoais, a existência de erro na digitação da data de nascimento em sua certidão de casamento, cujo ato foi realizado no Cartório Civil das Pessoas Naturais Cavalcante Filho situado em Fortaleza/CE;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, para tanto determinando o seguinte:

- 1) registre-se, autue-se;
- 2) a expedição de ofício ao Cartório Cavalcanti Filho, requisitando a remessa de cópia da documentação que embasou a expedição da referida certidão de casamento no prazo de 20 (vinte) dias.
- 3) após, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Maracanaú, 15 de março de 2016.

**Fabício Barbosa Barros**  
Promotor de Justiça